

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo  
Presidente

Anexo da Portaria nº 61/2020 - GP

Quadro de substituições - Abril/2020

(PAE nº 3695/2020)

ABRIL/2020			
Zona Eleitoral	Juiz Eleitoral	Juiz Substituto	Período da Substituição
51ª Zona Eleitoral São Gonçalo do Amarante/RN)	Odinei Wilson Draeger	Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva	13 a 30/04/2020
18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN)	Rafael Barros Tomaz do Nascimento	Ana Maria Marinho de Brito	13 a 30/04/2020
12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN)	Ricardo Henrique de Farias	Márcio Silva Maia	22 a 30/04/2020
5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN)	Lílian Rejane da Silva	Felipe Luiz Machado Barros	24 a 30/04/2020
24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN)	Adriano da Silva Araújo	Janaína Lobo da Silva Maia	01 a 04/04/2020 06 a 30/04/2020
		Mark Clark Santiago Andrade	05/04/2020
64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN)	Diego Costa Pinto Dantas	José Ricardo Dahbar Arbex	13 a 15/04/2020
31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN)	Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício	Uedson Bezerra Costa Uchoa	02 e 03/04/2020
22ª Zona Eleitoral (Acari/RN)	Bruno Montenegro Ribeiro Dantas	Tathiana Freitas de Paiva Macedo	01/04/2020
46ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN)	Niedja Fernandes dos Anjos e Silva	Diego Costa Pinto Dantas	01 a 07/04/2020
06ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN)	Peterson Fernandes Braga	Diego Costa Pinto Dantas	01 a 07/04/2020
		Niedja Fernandes dos Anjos e Silva	08 a 19/04/2020
39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN)	Renan Brandão de Mendonça	Edilson Chaves de Freitas	01 a 02/04/2020
		Larissa Almeida Nascimento	03 a 19/04/2020
41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN)	Sem titular	Rivaldo Pereira Neto	01 a 30/04/2020
43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN)	Sem titular	Emanuel Telino Monteiro	01 a 30/04/2020

---

PORTRARIA N° 57/2020 GP

Altera o Art. 3º, I, da Portaria nº 75/2016-GP, que dispõe sobre diretrizes de acesso remoto, por meio de VPN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII, do Regimento Interno do Tribunal, e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TRE/RN nº 03/2020, que referendou e alterou a Resolução TRE/RN nº 02, de 16 de março de 2020, editada pelo Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do RN, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e a instituição do trabalho remoto;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 75/2016-GP, que dispõe sobre diretrizes de acesso remoto através da Extranet e VPN e a criação de serviços novos no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio

Grande do Norte;

CONSIDERANDO o conteúdo do PAE nº 3614/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, do Art. 3º, da Portaria nº 75/2016-GP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]

I – Via Extranet:

a) sistemas ou serviços Processo Administrativo Eletrônico (PAE), SGRH Frequência, Registros Funcionais e Financeiros dos Membros e Servidores, Atena, SIEL Módulo Interno, Serviço Extraordinário, INFODIP, Fale Conosco Ouvidoria, Diárias, SIGA, Portal das Eleições 2020; SICRO;

b) sistema Webmail e Moodle;

c) manuais, cartilhas, formulários diversos, dentre outras informações estáticas;

d) aplicações web disponíveis na Intranet, mediante certificado digital;

e) arquivos da área de backup, a serem disponibilizados, pelo setor técnico, em momento oportuno”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de maio de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

---

PORTRARIA Nº 58/2020 GP

Aprova plano de trabalho para atuação da Comissão de Participação Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012), e

Considerando as diretrizes da Resolução CNJ nº 255, de 04 de setembro de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

Considerando a Meta Específica da Justiça Eleitoral nº 2, que consiste em fomentar a participação feminina no processo eleitoral, aprovada no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, de 25 e 26 novembro de 2019;